



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PORTARIA N° 014/2019
DE 31 de julho de 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS AO SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE BRUNO MARQUES COUTINHO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 208, de 08 de fevereiro de 2019, e o requerimento de licença sem remuneração, apresentado pelo servidor interessado em 29 de abril de 2019, e deferido por esta Presidência em 02 de maio de 2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor da Câmara Municipal, ocupante do Cargo Efetivo de Controlador Interno, **BRUNO MARQUES COUTINHO**, licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 01 (um) ano, iniciando-se o afastamento em 1º de agosto de 2019 e encerrando-se em 31 de julho de 2020, devendo o servidor afastado retornar às suas atividades no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo da licença.

Art. 2º O servidor afastado poderá, por sua conta e risco, recolher as contribuições previdenciárias junto ao INSS, na qualidade de "contribuinte facultativo", para fins de cobertura previdenciária, sem nenhuma responsabilidade solidária por parte deste Legislativo.

Art. 3º O servidor afastado poderá retomar ao trabalho a qualquer tempo, mediante requerimento, anotando-se o fato na CTPS e readquirindo-se os direitos suspensos a partir do respectivo retorno.

Art. 4º Somente poderá ser concedida nova licença desta espécie depois de decorridos 2 (dois) anos do término do período determinado nesta Portaria.

Art. 5º Esta norma entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).


MARLY LUZIA HELD PAVÃO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Américo Brasiliense na data supra.


THAIZA LÚDMILA DE GODOI BUENO
Assistente Legislativo

Registrado a fl. n° 18 do livro competente n° 12 (doze).

CIENTE


BRUNO MARQUES COUTINHO
Controlador Interno